

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2018**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OLIVIO CHELIGA 02422524940**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.897.709/000125, com sede na Localidade do Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9141-2062, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Olivio Cheliga, inscrito(a) no CPF n.º 024.225.249-40, residente e domiciliado na Localidade do Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 09 num percentual de 16,1% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo n.º. 028/2018, aditando em 13.2 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 95.4 KM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

OLIVIO CHELIGA 02422524940

Adriano de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2019

OBSERVAÇÃO: ITEM 01: LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/PREMIUM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR 1.029/2016.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DE ABERTURA: 15/03/2019 às 09:00 horas – protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 121.525,00 (Centos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 26/02/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/ME sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR, e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LOURIVAL MELO MACHADO 028734157972, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.196.843/0001-61, com sede na Localidade de Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9621-2137, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lourival Melo Machado, inscrito(a) no CPF nº 087.341.579-72, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 09 num percentual de 8,5% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº. 033/2018, aditando em 6,4 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 94 KM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LOURIVAL MELO MACHADO
28734157972

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33



28 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 972

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/ME sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR, e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa OLIVIO CHEUGA 02422524940, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.897.709/000125, com sede na Localidade do Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9142-2062, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Olivio Cheuga, inscrito(a) no CPF nº 024.225.249-40, residente e domiciliado na Localidade do Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 09 num percentual de 16,1% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº. 028/2018, aditando em 13,2 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 95,4 KM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

OLIVIO CHEUGA 02422524940

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL 2019

Edital de Convocação nº 01/2019

A Comissão Central Eleitoral no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

As interessados a candidatar-se no cargo de diretor(a) da Escola Municipal Aldeiana Meneses Sabranick – Educação Infantil e Ensino Fundamental, que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura munidos de fotocópia dos seus documentos pessoais, bem como de seu comprovante de escolaridade de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1257/2005 que altera a Lei Municipal nº 1019/2001, 1762/2013, para que possam concorrer ao pleito.

As inscrições serão realizadas no dia 18 de março de 2019, das 08h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pitanga, 27 de fevereiro de 2019

Silvana da Luz Furianetto
Silvana da Luz Furianetto
Presidente – Comissão Central Eleitoral



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNP.J.: 77.776.860/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO MIL LITROS) DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DE PROTOCOLO PROPOSTAS DE PREÇOS: 27 de Março de 2019 até as 13h45min

DATA DE ABERTURA: 22 de Março de 2019 às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 1720,00 (dezezentos mil cento e vinte reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.camarapalmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Câmara Municipal de Palmital-PR, sito à Avenida Maximiliano Vicente – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1429/3657-1777, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08h às 12h das 13h às 17h 30min.

Palmital - PR, 27 de fevereiro de 2019.

Jose Reinaldo Oliveira
Jose Reinaldo Oliveira
Presidente

E-mail: cpalmital@palmital.pr.gov.br
Avenida Maximiliano Vicente, 1244 - Fone: (42) 3657-1428 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 82120-000 - Palmital - Paraná



MUNICÍPIO DE PITANGA CONSOLIDADO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	79.883.037,80
Receita Corrente Líquida Ajustada	79.288.037,80

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.994.084,33	57%
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <=54,00%>	47.579.338,87	60%
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <=95% do Limite Máximo>	45.200.371,92	57%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=90% do Limite Máximo>	42.521.404,98	54%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.028.786,54	-2,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	95.872.699,78	120,90

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.576.661,63	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.783.026,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.592.574,15	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.242.825,78	28.335.409,85

FONTE: Sistema Fluxus Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 27/fev/2019 às 12h e 46m.

Oswaldo Racheile
Oswaldo Racheile
SCL - Sistema do Controlador Interno
CPF: 395.478.259-08 - RG: 5.303.463-3

Andrei Marco Muraro
Andrei Marco Muraro
CRC/PR 1066858/0-8
CPF: 066.700.939-08